



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194, de 11 de abril de 2013

Exonera, a pedido, **Luciana Borges Lacerda** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.939, de 8 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Luciana Borges Lacerda** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 5 de abril de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 195, de 12 de abril de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Eva Duarte Tizziani** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 11.654, de 5 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Eva Duarte Tizziani** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "R" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.831,77 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 196, de 12 de abril de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Inês Picinin Sperotto** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 12.382, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Inês Picinin Sperotto** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.414,39 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 2

PORTARIA Nº 197, de 12 de abril de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Ines dos Santos** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 12.144, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Ines dos Santos** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "J" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.265,42 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

OBJETO: aquisição e instalação de Motobomba e peças necessárias, para ser utilizada no abastecimento dos caminhões Pipa e aquisição de 12 (doze) sacas de areia especial com 25kgs cada para os 04 (quatro) filtros existentes na parte interna do Aquário Municipal de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 03 de Maio de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.243,70 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) de conserto de forro em gesso acartonado no Auditório do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer em Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 03 de Maio de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

OBJETO: 14h00min do dia 02 de Maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 02 de Maio de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

OBJETO: execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos freezers da Cozinha Social do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 02 de MAIO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.286,00 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para recarga de extintores, aquisição de novos extintores e materiais de proteção e segurança para os prédios públicos da Secretaria da Educação, Assistência Social, Segurança e Trânsito, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Esportes e Lazer, Cultura e Administração. **DATA DE ABERTURA:** 29 de ABRIL de 2013, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de lubrificantes, graxas, estopas e demais aditivos para uso geral, em diversas frotas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 30 de ABRIL de 2013, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para *aquisição de medicamentos* a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo, num período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 29 de ABRIL de 2013, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 3

DECRETO Nº 79, de 15 de abril de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 07 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 68.056,57 (sessenta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0000.0033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS		
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	6.668,57
01600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.668,57
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0016.1060 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.708,00
03130 00902 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC	R\$	9.708,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5089 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	17.000,00
04710 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0045.1152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	12.000,00
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0034.2166 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	680,00
07830 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	680,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.000,00
08480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
11290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	68.056,57

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0009.2030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.668,57
01530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.668,57
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.000,00
04960 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0034.2166 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	680,00
07850 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	680,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.000,00
09590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6211 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	5.000,00
11350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	46.348,57

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

- Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Fonte 902 – Convênio Ministério da Cultura – Construção de Praças do PEC, no valor de R\$ 9.708,00 (nove mil setecentos e oito reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 4

EDITAL Nº 21/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio Nº 38/2012 publicados no Jornal do Oeste, em 23/10/2012, Edital Prévio de Retificação Nº 13/2013, publicado no Jornal do Oeste em 23/03/2013, e Laudo de Avaliação Nº 02/2013, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 55, de 08/01/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de Urbanização do Loteamento Centro Administrativo, nas ruas: **Rua Santo Ângelo**, trecho entre a Rua Francisco Rigo e a Rua Julci Luiz Strieder, **Rua Dra. Zilda Arns Neumann**, trecho entre a Rua Estefano Secchi e a Rua Santo Ângelo, **Rua Julci Luiz Strieder**, trecho entre Rua Estefano Secchi e a Rua Santo Ângelo, **Rua Estefano Secchi**, trecho entre a Av. Dra. Zilda Arns Neumann + 138,10m e a Rua Carlos Barbosa, no Jardim La Salle II, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total das obras é igual a R\$ 1.147.928,60 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme planilha da última medição do Contrato Nº 432/2012.

§ 1º - O custo total das obras publicado no Edital Prévio 38/2012 estimado em R\$ 1.148.853,38 foi reduzido para R\$ 1.147.928,60 em decorrência da dispensa de 8,91% do serviço de "plantio de grama esmeralda". Resultando, portanto, na redução de R\$ 924,78 no custo da obra.

§ 2º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados é, o valor parcial, de R\$1.014.473,52 (Um milhão e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Não será cobrado dos contribuintes beneficiados com a referida Urbanização, os serviços de "Instalações Elétricas", no valor de R\$132.530,30 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Art. 5º - O total da área base para a execução da obra de Urbanização é de 17.769,72m². O custo por metro quadrado a ser ressarcido é de R\$57,09 (R\$1.014.473,52 / 17.769,72m²), sendo que o valor a ser pago pelos proprietários dos Imóveis beneficiados, a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo:

$$CM = \text{Área Base Individual} \times \text{Valor por m}^2 \text{ da Melhoria}$$

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 5

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 11 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor venal antes das obras	PVI	Testada	LR	Área Base Individual	Custo por m ²	Valorização Imobiliária	Valor C.M. R\$
38932	MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO	00SR	035JL	782.311,05	12%	80,00	14,00	560,00	57,09	93.877,33	31.970,40
29249	ANGELA BERALDO ROSA	S.R.	035M	392.673,00	12%	40,00	14,00	280,00	57,09	47.120,76	15.985,20
29250	MARIA MADALENA FRIEDRICH	CHAC	035N	293.425,58	12%	40,00	14,00	280,00	57,09	35.211,07	15.985,20
29251	ADENIR PEDRO BORTOLOTO	00SR	0350	231.740,06	12%	40,58	14,00	284,06	57,09	27.808,81	16.216,99
29252	ADENIR PEDRO BORTOLOTO	00SR	035P	183.960,37	12%	40,00	14,00	280,00	57,09	22.075,24	15.985,20
29253	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APCEF/PR	CHAC	035Q	288.425,56	12%	40,00	14,00	280,00	57,09	34.611,07	15.985,20
29254	VALMOR DALLAGNOL	CHAC	035R	321.445,03	12%	69,80	14,00	488,60	57,09	38.573,40	27.894,17
29258	JOSE MARCILIO BESSEGATO	CHAC	037P	183.284,61	12%	50,00	12,00	300,00	57,09	21.994,15	17.127,00
29265	LEOPOLDO ROMEU OST	CHAC	037O	183.284,61	12%	50,00	12,00	300,00	57,09	21.994,15	17.127,00
29264	JOSE MARCILIO BESSEGATO	CHAC	037N	167.640,43	12%	50,00	12,00	300,00	57,09	20.116,85	17.127,00
29263	JOSE MARCILIO BESSEGATO	CHAC	037M	168.997,84	12%	47,20	12,00	283,20	57,09	20.279,74	16.167,89
48740	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0155	176.053,57	12%	47,50	14,00	332,50	57,09	21.126,43	18.982,43
48740	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0155	176.053,57	12%	30,00	12,00	180,00	57,09	21.126,43	10.276,20
48739	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0185	160.048,70	12%	30,00	12,00	180,00	57,09	19.205,84	10.276,20
48738	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0215	160.048,70	12%	30,00	12,00	180,00	57,09	19.205,84	10.276,20
48737	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0245	160.048,70	12%	30,00	12,00	180,00	57,09	19.205,84	10.276,20
48736	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0275	160.048,70	12%	30,00	12,00	180,00	57,09	19.205,84	10.276,20
48735	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0322	250.850,78	12%	47,20	12,00	283,20	57,09	30.102,09	16.167,89
48746	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0077	176.053,57	12%	30,00	14,00	210,00	57,09	21.126,43	11.988,90
48746	MUNICIPIO DE TOLEDO	0049	0077	176.053,57	12%	47,50	14,00	332,50	57,09	21.126,43	18.982,43
48745	UNIAO	0049	0640	160.048,70	12%	30,00	14,00	210,00	57,09	19.205,84	11.988,90
48744	UNIAO	0049	0610	160.048,70	12%	30,00	14,00	210,00	57,09	19.205,84	11.988,90
48743	UNIAO	0049	0580	160.048,70	12%	60,00	14,00	420,00	57,09	19.205,84	19.205,84
48742	UNIAO	0049	0550	160.048,70	12%	30,00	14,00	210,00	57,09	19.205,84	11.988,90
48741	UNIAO	0049	0520	216.657,08	12%	19,27	14,00	134,89	57,09	25.998,85	7.700,87
48741	UNIAO	0049	0520	216.657,08	12%	54,73	12,00	328,38	57,09	25.998,85	18.747,21
48747	MUNICIPIO DE TOLEDO	0048	0251	230.434,03	12%	31,00	14,00	217,00	57,09	27.652,08	12.388,53
48747	MUNICIPIO DE TOLEDO	0048	0251	230.434,03	12%	51,20	14,00	358,40	57,09	27.652,08	20.461,06
48748	MUNICIPIO DE TOLEDO	0048	0300	197.391,94	12%	49,12	14,00	343,84	57,09	23.687,03	19.629,83
29266	GERALDO NECESIO TAVARES	CHAC	037F	183.844,54	12%	168,80	14,00	1181,60	57,09	22.061,34	22.061,34
29266	GERALDO NECESIO TAVARES	CHAC	037F	183.844,54	12%	138,10	12,00	828,60	57,09	22.061,34	22.061,34
48752	MUNICIPIO DE TOLEDO	0048	0499	166.135,25	12%	25,00	12,00	150,00	57,09	19.936,23	8.563,50
48751	UNIAO	0048	0474	166.135,25	12%	25,00	12,00	150,00	57,09	19.936,23	8.563,50
48750	UNIAO	0048	0449	166.135,25	12%	25,00	12,00	150,00	57,09	19.936,23	8.563,50
48749	UNIAO	0048	0424	236.793,68	12%	70,60	14,00	494,20	57,09	28.415,24	28.213,88
48749	UNIAO	0048	0424	236.793,68	12%	53,59	12,00	321,54	57,09	28.415,24	18.356,72
42985	I RIEDI & CIA LTDA	CHAC	37.E1	2.226.861,76	12%	219,00	12,00	1314,00	57,09	267.223,41	75.016,26
38294	ANGELINA DAL BOSCO DALMASO	CHAC	3 P. L	735.016,27	12%	179,00	12,00	1074,00	57,09	88.201,95	61.314,66
38293	GRACIELLE NIEDERAUER E ARI MILLA	CHAC	0002	629.303,89	12%	42,41	12,00	254,46	57,09	75.516,47	14.527,12
	MUNICIPIO DE TOLEDO / MEMORIAL				12%	42,41	12,00	254,46	57,09	0,00	14.527,12
	MUNICIPIO DE TOLEDO / MEMORIAL				12%	64,65	12,00	387,90	57,09	0,00	22.145,21
TOTAL						2.278,66		14.687,33		1.374.609,73	763.088,07

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; LC = Largura da Calçada; Área Base Asfalto = Testada x 50% LR; C.M. = Contribuição de Melhoria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 6

EDITAL Nº 22/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio Nº 19/2012, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial em 08/03/2012, e Laudo de Avaliação Nº 14/2013, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 55, de 08/01/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, na **Rua Londrina**, em frente aos lotes 242 e 260 da quadra 598 e em frente às chácaras nº 08 e 09, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo a ser rateado entre os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica é de R\$ 17.376,87 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo este o custo total da obra, conforme a planilha da última medição do Contrato Nº 236/2012.

§ 1º - O custo total das obras publicado no Edital Prévio 19/2012 estimado em R\$ 24.876,87, foi reduzido para R\$ 17.376,87 em decorrência da não contratação do serviço de "Drenagem de Água Pluvial". Resultando, portanto, na redução de R\$ 7.500,00 no custo da obra.

Art. 5º - O total da área base é de 481,00 m² de pavimentação asfáltica. O custo por metro quadrado a ser ressarcido é de R\$ 36,13 (R\$ 17.376,87 / 481,00 m²). Sendo que o valor a ser pago pelos proprietários dos Imóveis beneficiados, a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo:

$$CM = \text{Área Base Individual} \times \text{Custo por m}^2$$

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 12 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor venal antes das obras	PVI	Testa da	LR	Área Base Individual	Custo por m ²	Valorização Imobiliária	Valor C.M. R\$
51548	ELISEO SONALLIO	0598	0242	120.900,23	12%	29,21	7,00	102,24	36,13	14.508,03	3.693,75
51549	JOSE PEREIRA CARDOSO	0598	0260	76.419,00	12%	17,00	7,00	59,50	36,13	9.170,28	2.149,74
31473	FUNDAÇÃO ATTILIO F. XAVIER FONTANA	CHAC	0009	348.987,78	12%	45,26	7,00	158,41	36,13	41.878,53	5.723,35
38348	TRENTO BRANDALIZE SUPERMERCADOS LTDA	CHAC	0008	381.535,63	12%	13,57	7,00	47,50	36,13	45.784,28	1.715,99
TOTAL						105,04		367,64		111.341,12	13.282,83

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; Área Base = Testada x 50% LR; C.M. = Contribuição de Melhoria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de abril de 2013

Edição nº 740

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30, de 15 de abril de 2013

Concede Bolsa de Estudo ao Servidor Alberto Luís Bimsfeld.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando solicitação de servidor com estágio probatório finalizado, em que invoca o direito de obtenção de bolsa de estudo para curso a nível de formação superior;

considerando, também, a orientação jurídica, inclinada pela concessão do benefício, desde que satisfeitas pelo servidor as exigências que disciplinam a extensão do benefício pecuniário,

CONCEDE ao servidor Alberto Luís Bimsfeld, Copeiro, mensalmente, a partir de outubro de 2012 até concluir o curso, observadas as normas vigentes, a título de bolsa de estudo, o valor correspondente a meia parcela das mensalidades vincendas do Curso de Gestão Pública, que frequenta no Centro Universitário Internacional - Uninter, em Toledo, Estado do Paraná.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 31, de 15 de abril de 2013

Modifica dispositivos de Portaria da constituição da comissão permanente de recebimento de bens e serviços no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria modifica dispositivos da Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2013, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2013.

Art. 2º - Os incisos III e V do artigo 2º da portaria nº 10 de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - ...

...

III - Vereador Edinaldo Santos;”

...

V - Vereador Giancarlo de Conto.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.
PROPONENTE: RPM ELEVADORES LTDA. ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 6459, 9º andar, sala 91, Centro, Cascavel, Paraná. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal no elevador panorâmico da Câmara Municipal de Toledo. PAGAMENTO: Até 5º dia após a apresentação da nota fiscal. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.001.01.031.00012-002.3.3.90.30.24.00 e 01.01.001.01.031.00012-002.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.16.00 AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo Priesnitz

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.